



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2014,
celebrado entre a **Universidade Federal de Pernambuco** e a empresa **TKS Segurança Privada Ltda.**, na forma abaixo.

A **Universidade Federal de Pernambuco**, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Avenida Prof. Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, PE, representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, RG nº 1.065.220 SSP/PE e CPF nº 127.044.234-15, residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente **UFPE**, e a empresa **TKS Segurança Privada Ltda.**, CNPJ nº 07.774.050/0001-75, com sede à Rua Aluísio de Azevedo, nº 262, Santo Amaro, Recife, PE, CEP 50.100-900, representada pela Sra. Ridelze Pessoa Magalhães de Lima Santos, Técnica em Edificações, RG nº 2.600.803 SSP/PE e CPF nº 516.115.624-49, residente à Rua Tacaratú, nº 143, Artur Lundgren I, Paulista, PE, CEP 53.415-460, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no contido no processo administrativo nº **23076.0003857/2016-79**, ajustam o presente Termo Aditivo sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência do **Contrato nº 37/2014** por mais 12 (doze meses), expirando-se em 10/04/2017, conforme previsto na Cláusula Quarta do contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com a prorrogação do contrato, o **preço mensal** dos serviços, no período de **11/04/2016 a 10/04/2017**, passa a ser **R\$ 969.390,31** (novecentos e sessenta e nove mil trezentos e novena reais e trinta e um centavos), sendo **R\$ 699.917,67** (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos) do **Campus Recife**, **R\$ 83.959,89** (oitenta e tres mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos) do **Campus de Vitória de Santo Antão** e **R\$ 185.512,75** (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos) do **Campus do Agreste – Caruaru**.

§ 1º. O **preço global** do Contrato, no período de **11/04/2016 a 10/04/2017** passa a ser de **R\$ 11.632.683,72** (onze milhões seiscentos e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), podendo ser revisto em razão da contratada manifestar, no seu

documento de concordância de renovação contratual, o andamento do dissídio coletivo de trabalho que assim que for aprovado dará entrada na repactuação.

§ 2º. As despesas decorrentes deste Aditivo serão custeadas pelos recursos provenientes do Programa de Trabalho: nº 12.364.2032.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; Fonte de Recursos: Tesouro/Próprio; Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas; de acordo com a LOA nº 13.255 de 14/01/2016, DOU de 15/01/2016.

§ 3º. As despesas que ultrapassarem o exercício financeiro, em cuos, serão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela respectiva Lei Orçamentária Anual do Exercício correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

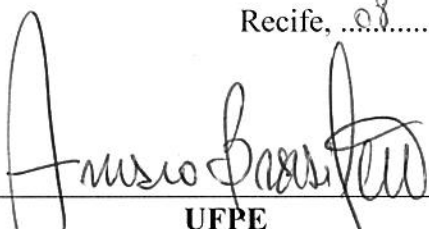
Para o cumprimento da execução deste Termo, a Contratada se obriga a apresentar garantia contratual no valor de **R\$ 581.634,19** (quinhentos e oitenta e um mil seiscentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do preço global deste Termo, no prazo máximo de até **10 (dez) dia úteis** da assinatura deste Atívio, para registro mediante Apostila, sob pena de sua inocorrência caacterizar-se infração contratual.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

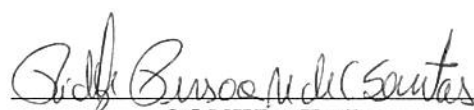
Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E por estarem de perfeito acordo, assinam o instrumento, na presença de duas testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife, 08 de abril de 2016.



UFPE
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas
Dourado
Reitor
RG nº 1.065.220 SSP/PE



CONTRATADA
Ridelze Pessoa Magalhães de Lima
Santos
Empresária
RG nº 2.600.803 SDS/PE

TESTEMUNHAS:

NOME: Guilherme de Jesus CPF 070.156.074-65

NOME: João de Jesus CPF 008.120.814-63

